

LEI Nº 24/73

Autoriza compra de terreno para
ampliação do cemitério municipal
e dá outras providências.

NÁ CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS DECRETA E EU, '
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do '
Sr. Miguel Daher um terreno com área de 12.000 metros
quadrados (doze mil metros quadrados) para ampliação '
do cemitério municipal pelo preço de Cr\$ 2.000,00 (dois
mil cruzeiros).

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo abrir crédito necessário ao
cumprimento desta Lei:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, '
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, 27 de agosto de 1 973.

JOSÉ MACIADO

Prefeito Municipal

EDSON RIBEIRO SUGAI

Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito de
natureza Suplementar no valor de Cr\$ 106 000,00 (cento
e sei mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas:

3.1.2.0-Sub.Prefeituras - Mat.Consumo.....	Cr\$ 2 000,00
3.1.2.0-Viação,Transp.Comunic.-Mat.Consumo	Cr\$ 20 000,00
3.1.3.0-Viação,Transp.Comunic.-Sv.Tercei.	Cr\$ 84 000,00
	<u>Cr\$ 106 000,00</u>

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior será uti-
lizada igual importância da verba:

4.2.6.0 - Sv.Urbanos - Ex.Proj.S.d'agua...Cr\$ 106 000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipameri, 10 de setembro de 1973

José Machado - Prefeito Municipal

Edson Ribeiro Sugai - Secretário.